



Poder Judiciário Federal
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
4.ª Vara Federal – Execução Fiscal

PORTARIA Nº 03, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

A **Juíza Federal Lidiane Vieira Bomfim Pinheiro de Meneses**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no item I, alínea j, da Resolução nº 10, de 13 de maio de 1992, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que atribui aos Juízes Federais titulares de Vara, além das funções judicantes, a competência para fixar normas e expedir instruções para o funcionamento dos serviços de secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 7º, XLIV, do Manual de Práticas Cartorárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. ...

...

XLIV - intimar as partes da descida dos autos do TRF para requerer o que lhe aprouver, no prazo de 5 dias, bem como, nada sendo requerido, determinar o arquivamento com baixa na distribuição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.

Aracaju/SE, 19 de agosto de 2010.

LIDIANE VIEIRA BOMFIM PINHEIRO DE MENESES
Juíza Federal da 4ª Vara